



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

EMENDA

Doc Nº: 0016/2019
Protocolo 6556/2019

Data: 29/08/2019



0000278E3000590027950448F3016F44

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera o Inciso XI do Art 10 da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Altera o Inciso XI do Art 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - o compartilhamento com a administração pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado, será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos ganhos.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT